

EDITAL REDE ANDIFES ISF Nº 003/2024**PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS DE CURSOS ON-LINE DO IDIOMA:
PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIROS PELA REDE ANDIFES ISF**

A Andifes, no uso de suas atribuições e considerando o credenciamento das instituições federais de ensino superior à Rede Andifes Idiomas sem Fronteiras (doravante Rede IsF), torna públicos os procedimentos relativos ao processo seletivo visando à ocupação de vagas de cursos on-line e gratuitos do idioma Português para Estrangeiros ofertado pela Rede Andifes Idiomas sem Fronteiras (IsF).

1. DA ELEGIBILIDADE PARA A OFERTA DOS CURSOS E CANDIDATOS ÀS VAGAS

Podem se inscrever como alunos nos cursos de português ofertados pela Rede Andifes IsF pessoas estrangeiras, independentemente de serem residentes no Brasil, podendo ou não possuir vínculo com instituições de ensino.

2. DOS CURSOS DOS IDIOMAS

- 2.1. Os cursos on-line gratuitos dos idiomas indicados, destinados a diferentes níveis do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (QECR), estão organizados com foco em diferentes habilidades linguísticas no processo de internacionalização.
- 2.2. Os cursos serão realizados totalmente on-line, de forma síncrona, podendo durar 16h, 32h, 48h ou 64h, por plataforma digital cujo link será enviado juntamente com o e-mail de orientações, assim que as inscrições dos candidatos forem deferidas.
- 2.3. Cada semana de curso terá dois encontros síncronos, on-line, de 2 horas cada, perfazendo 4 horas semanais, em horário específico de acordo com a possibilidade do professor IsF/docente orientador.
 - 2.3.1. Os cursos ofertados em um único encontro terão 4 horas de encontro, em dois blocos de 2 horas, com intervalo.
- 2.4. Os cursos são ofertados em fluxo contínuo durante o segundo semestre de 2024, conforme as datas divulgadas neste edital.
- 2.5. Na planilha de consulta de vagas disponíveis, é possível observar o curso e sua ementa, bem como a sua carga horária, dia da semana, horário e nível.
- 2.6. Os horários indicados seguem sempre o horário oficial de Brasília.

3. DO NÚMERO, DISTRIBUIÇÃO E OCUPAÇÃO DAS VAGAS

- 3.1. No decorrer do segundo semestre de 2024, serão disponibilizadas vagas em diversos momentos, respeitando-se os períodos previstos para inscrições.
- 3.2. Cada turma terá no máximo 25 alunos e haverá uma lista de espera com 20 alunos para cada turma.
- 3.3. O número mínimo de vagas para abertura do curso é de 5 alunos por turma. Com menos alunos, é facultado ao Docente Orientador confirmar ou não a oferta da turma.
- 3.4. As vagas serão preenchidas conforme a ordem de inscrição e o nível de proficiência do aluno, adequado ao nível da turma escolhida. Serão deferidas as inscrições cujos candidatos apresentarem os documentos solicitados, bem como nível de proficiência para acompanhar as aulas, respeitando a ordem de inscrição.
- 3.5. As IES que solicitarem reserva de vagas para participar da oferta coletiva, por serem responsáveis pelo pagamento de bolsa do professor IsF, terão 10 vagas reservadas em cada turma na IES em que o professor estiver vinculado. As turmas com reserva de vagas para a IES ofertante estarão indicadas na planilha de cursos com inscrições abertas.
 - 3.5.1. Os candidatos da IES que se inscreverem nas turmas com reserva de vagas concorrerão às 10 vagas, sempre respeitando a ordem de inscrição. As demais vagas serão preenchidas outros candidatos interessados.
- 3.6. As vagas não preenchidas por público externo poderão retornar para a comunidade da IES com reserva de vaga, ampliando dessa forma o atendimento interno, sempre respeitando a ordem de inscrição.
- 3.7. Serão deferidas as inscrições dos candidatos que cumprirem com os requisitos indicados no item 3.7.1, respeitando-se a ordem de inscrição.
 - 3.7.1. Será deferida a inscrição do candidato para o curso se tiver: 1. preenchido o formulário de inscrição no link indicado na planilha de inscrições abertas; 2. enviado a documentação requerida, 3. cumprido a exigência de proficiência. A forma de apresentação desses documentos está descrita no item 4.6 deste edital.
 - 3.7.2. O nível exigido para cada curso está indicado na planilha de inscrições abertas e explicado no Anexo I deste edital.
- 3.8. A convocação dos candidatos em lista de espera seguirá os mesmos procedimentos indicados no item 3.5. e seus subitens.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições poderão ser realizadas nos links indicados, por intermédio de uma conta GOOGLE, Outlook ou outra plataforma escolhida pela equipe ofertante da turma, para que seja possível a administração das respostas.
- 4.2. Aqueles que realizaram inscrição em um dos cursos ofertados via EDITAL REDE ANDIFES ISF Nº 005/2023 ou EDITAL REDE ANDIFES ISF Nº 002/2024, mas não concluíram o curso, justificaram a desistência ou responderam ao formulário de avaliação dos cursos não poderão realizar inscrição nos cursos ofertados por meio deste edital.

- 4.3. As datas das inscrições seguirão o cronograma disponível neste edital, sendo **iniciadas e encerradas sempre às 12h00, observado o horário oficial de Brasília.**
- 4.4. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pela Internet, por meio do link específico para o curso. Todos os cursos disponíveis e links podem ser consultados em: https://bit.ly/IsF-Portugues_CursosDisponiveis
- 4.5. Os candidatos deverão se inscrever pelos links disponíveis na planilha de vagas abertas (https://bit.ly/IsF-Portugues_CursosDisponiveis) e anexar:
- A) documento de identificação com foto (Documento oficial do país de origem ou da instituição ao qual está vinculado, Passaporte, RNE – registro nacional de estrangeiro – RNM – Registro Nacional Migratório - ou CPF) no formulário em formato PDF.
 - B) Se necessário, comprovante de proficiência ou autodeclaração de que o aluno consegue acompanhar as aulas do nível indicado;
 - C) Comprovante de vínculo com instituição de ensino superior, caso o aluno deseje concorrer à reserva de vagas.
- 4.5.1. O documento de identificação deverá ser salvo com título seguindo o modelo: NOMBRENOME_documento.pdf.
- 4.5.2. O arquivo do comprovante de vínculo com uma instituição de ensino superior deverá ser salvo com título seguindo o modelo: NOMBRENOME_SIGLAinstituição.
- 4.5.3. O candidato deve conferir se os arquivos estão abrindo e condizentes com o solicitado antes de fazer upload. Os arquivos corrompidos ou ilegíveis serão desconsiderados levando ao indeferimento da inscrição do candidato.
- 4.5.4. A comissão avaliadora das inscrições pode optar por indeferir os alunos que comprovem nível de proficiência inferior ou superior ao do curso no qual se inscreveu.
- 4.6. Os candidatos com inscrições deferidas receberão em seu e-mail a confirmação de sua inscrição com as primeiras orientações em até 48 horas antes do início das aulas.
- 4.7. Os 20 (vinte) primeiros em lista de espera também receberão e-mail indicando sua posição e as orientações para o caso de liberação de vaga em até 48 horas antes do início das aulas.
- 4.8. Não há cobrança de taxa de inscrição ou de qualquer outra taxa relacionada ao curso, entretanto o aluno se compromete a adquirir o material didático indicado pelo professor, como detalhado no item 6.8.

5. DA MANUTENÇÃO E LIBERAÇÃO DE VAGAS

- 5.1. Poderá ser indeferida a inscrição do candidato que apresentar nível maior ou menor do que o da turma de inscrição;
- 5.2. O candidato se compromete, desde então, a comparecer aos dois primeiros encontros para confirmação de sua vaga. Caso o candidato não possa comparecer deverá entrar em contato com o professor IsF para justificar sua ausência sob pena de desclassificação.
- 5.3. O candidato perderá a vaga no curso on-line em qualquer uma das situações a seguir por:
- 5.3.1. Não comparecer aos dois primeiros encontros (primeiras 4 horas do curso) **sem justificativa prévia**, o que implicará desistência da vaga e disponibilização da vaga prevista aos candidatos em lista de espera. O candidato será automaticamente desligado do curso e ficará sem poder se matricular nas próximas 2 (duas) ofertas dos cursos da Rede Andifes IsF.

5.3.2. Motivos de indisciplina, nos termos definidos em atos normativos próprios de cada universidade;

5.3.3. Solicitar seu desligamento do curso.

6. RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

É de exclusiva responsabilidade do candidato:

- 6.1. Inscrever-se no(s) curso(s) escolhido(s);
- 6.2. Informar seu endereço de e-mail corretamente no momento da inscrição, uma vez que a equipe IsF não se responsabiliza pelo envio incorreto do endereço, o que pode ocasionar na perda de vaga do aluno que não receber os dados de acesso à turma por ter informado seu e-mail incorretamente;
- 6.3. Conferir o resultado do processo seletivo enviado por e-mail e publicado nos sites das instituições ofertantes;
- 6.4. Caso tenha sua inscrição deferida, verificar o e-mail com o qual se inscreveu para checar as informações sobre as aulas;
- 6.5. Observar os prazos estabelecidos neste Edital, assim como suas eventuais alterações e comunicados da Rede Andifes-IsF;
- 6.6. Acompanhar sua classificação e convocação para preenchimento das vagas em lista de espera, observando prazos e procedimentos;
- 6.7. Enviar cópia digitalizada de documento de identificação (passaporte, RNE/RNM ou CPF);
- 6.8. Dispor de conexão de internet que o possibilite de participar dos encontros síncronos e possa utilizar a câmera e microfone para a participação nas aulas;
- 6.9. Adquirir o material do curso, se necessário e indicado pelo professor IsF;
- 6.10. Estar ciente de que deverá manter sua câmera aberta durante as aulas para melhor aproveitamento das atividades propostas;
- 6.11. **Seguir as regras de conduta em cursos on-line síncronos: manter a câmera ligada, estar vestido adequadamente para uma sala de aula, escolher um ambiente (se possível) isolado para não ter ruídos ou distrações para a aula.**
- 6.12. Estar de acordo com a gravação das aulas, que poderão ser utilizadas para fins de ensino e pesquisa. As imagens podem ser divulgadas nas mídias sociais;
- 6.13. Estar de acordo com o envio de informações acerca da participação nos cursos para as instituições credenciadas à Rede IsF, como forma de auxiliar a gestão da instituição na verificação de necessidades e demandas da sua comunidade acadêmica.
- 6.14. Responder aos questionários enviados pela equipe da Rede Andifes IsF como forma ativa de melhoria nas ofertas dos cursos.

7. DA CERTIFICAÇÃO

- 7.1. Receberá o certificado de conclusão de curso os alunos que participarem de, no mínimo, 80% das aulas síncronas e das atividades e tiverem cumprido satisfatoriamente com as atividades previstas no curso.
- 7.1.1. Cada professor irá indicar quais são as atividades mínimas exigidas para aprovação no curso.

- 7.2. O envio do certificado será feito via e-mail após o preenchimento da ficha de avaliação do curso que será enviada pelo professor IsF.
- 7.3. Os alunos que forem certificados pela Rede Andifes IsF poderão apresentar seu certificado para inscrição em próximos cursos do mesmo idioma desde que no mesmo nível de proficiência indicado no certificado, sem precisar de outra comprovação de proficiência.

8. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	DATAS	INSTRUMENTO
Divulgação do Edital	A partir de 03 de julho de 2024	Ferramentas de Comunicação das instituições credenciadas à Rede Andifes IsF.
Período de Inscrições	Fluxo 1: 22/07/2024 a 02/08/2024 Fluxo 2: 19/08/2024 a 30/08/2024 Fluxo 3: 16/09/2024 a 27/09/2024 Fluxo 4: 14/10/2024 a 25/10/2024	https://bit.ly/IsF-Portugues_CursosDisponiveis
Divulgação dos resultados	Por e-mail e nos sites das instituições ofertantes	Link de cada turma disponível em: https://bit.ly/IsF-Portugues_CursosDisponiveis
Início das aulas	Fluxo 1: 01/07/2024 a 06/07/2024 Fluxo 2: 05/08/2024 a 10/08/2024 Fluxo 3: 02/09/2024 a 07/09/2024 Fluxo 4: 30/09/2024 a 04/10/2024 Fluxo 5: 28/10/2024 a 02/11/2024	Plataforma digital (as orientações de acesso serão enviadas por e-mail dos candidatos)
Período de chamada de lista de espera	Segunda semana de aula de cada fluxo	Pelo e-mail dos candidatos

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A Andifes e a Rede IsF não se responsabilizarão por inscrição via Internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
- 9.2. A Andifes e o Núcleo Gestor do Programa IsF reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.
- 9.3. Ao formalizar sua inscrição no presente processo seletivo o candidato autoriza o Núcleo Gestor do Programa IsF a utilizar seus dados e respostas aos questionários de forma anônima e coletiva, com o objetivo de estudos e levantamentos estatísticos com vistas à melhoria das ações da Rede Andifes-IsF e pesquisa científica na área.
- 9.4. A inscrição do candidato implica a concordância expressa e irretratável com o disposto neste Edital.
- 9.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 7 meses.

Marcia Abrahão Moura
Presidente da Andifes

ANEXO I
COMPROVAÇÃO DE NÍVEL DE PROFICIÊNCIA PARA OS CURSOS OFERTADOS

Idioma: PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIROS

NÍVEL	COMPROVANTE
A1	Não há necessidade de comprovante de conhecimento prévio em português.
A2	- Certificado de cursos de Português IsF - nível A1 - Certificado de cursos de Português de universidades brasileiras equivalentes ao nível A1 - Caso não tenha certificado, autodeclaração (Anexo II)
B1	- Certificado cursos de Português IsF - nível A2 - Certificado cursos de Português de universidades brasileiras equivalentes ao nível A2 - CIPLE - Certificado Inicial de Português Língua Estrangeira (Exames CAPLE) - Caso não tenha certificado, autodeclaração (Anexo II)
B2	- Certificado de cursos de Português IsF - nível B1 - Certificado de cursos de Português de universidades brasileiras equivalentes ao nível B1 - Celpe-Bras Nível Intermediário - DEPLE - Diploma Elementar de Português Língua Estrangeira (Exames CAPLE) - Caso não tenha certificado, autodeclaração (Anexo II)

ANEXO II

(retirar as partes em vermelho antes de imprimir)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do documento _____ (indicar qual tipo de documento e o número: Passaporte, RNE, RNM ou CPF), no. _____, declaro, para os devidos fins e direitos, que possuo nível _____ (A2 = básico, B1, B2 = intermediário), o que me confere competência para acompanhar as aulas do curso _____ (indicar o nome do curso escolhido) sem problemas.

Dessa forma, assumo a responsabilidade no caso de não conseguir acompanhar o nível do curso.

_____, _____ de _____ de _____.
(Cidade) (Dia) (Mês) (Ano)

Assinatura

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://corporativo.clouddocs.com.br//ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 416A724D474C73686E63733D / Página 9 de 9



Assinado eletronicamente por: Marcia Abrahao Moura, Data da Assinatura: 08/07/2024
17:36:54
Pontos de autenticação: login: mamabrahao@gmail.com; Senha de Acesso; IP:
200.130.76.30